



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO TOTAL da Portaria Interna SECER nº 02, de 19 de março de 2025”.

SOLEO DOS REIS, Secretário Municipal de Esportes e Recreação, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação não estará mais unicamente exclusiva pelo monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e no Contrato de Gestão nº 205/2021, em especial a sua cláusula 10;

Considerando o Processo Interno nº 17586/2026 e Ação Judicial nº 40049586320268260126.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 11 de setembro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 18 de setembro de 2026.

Soleo dos Reis

Secretário - Secretaria de Esportes e Recreação

SECRETARIA DE SAÚDE

INFORME

O Secretário Municipal de Saúde COMUNICA que no dia 28 de setembro de 2026, será realizada Audiência Pública, referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2026, às 10 horas, na Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 2026.

Sérgio Arnaldo Braz

Secretário Municipal de Saúde

Notificações 12/2026

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jhordan Moreira Santos** residente a Av. Benjamin Arantes da Silva Junior, 322 – Jd. Tarumãs – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** e **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3470 AIPA 6091 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Andreza Cornelio** residente a Rua Inês de Fátima, 42 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 29/2026 (Referente AIPM 3180 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Andreza Cornelio** residente a Rua Inês de Fátima, 42 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 30/2026 (Referente AIPM 3181 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Kátia Helena de Souza** residente a Rua Dom Jerônimo de Ataíde, 251 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 50/2026 (Referente AIPM 3204 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Jessica Lopes dos Santos** residente a Rua Cirne, 315 – Enseada – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 45/2026 (Referente AIPM 3193 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antony Brito Barbosa** residente a Av. Delfinópolis, 840 – Cidade de Seródio – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 39/2026 (Referente AIPM 3201 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Vanessa Almeida Cintra** residente a Av. Dário Leite Carrijó, 2.963 – Jaraguá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3461 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Zandra Aparecida Santana de Lemos** residente a Rua Ypê, 131 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP;

NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 4048 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Village Parahybuna Empreendimentos Imobiliários Ltda** localizada a Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 693 – Vila Higienópolis – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 6603 (Referente AI 4040 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Flávio dos Santos Neto** residente a Rua Benedito Miguel da Costa, 168 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 6074 (Referente AI 4012 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Bruno Taves Romanelli** residente a Alameda Cedros do Líbano, 197 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 6090 (Referente AI 4016 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Luciana Aparecida Batista Carlos** residente a Rua Victor Augusto de Mesquita, 410 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3195 (Referente AI 3878 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Maria Oliveira Gaspe Moraes** residente a Alameda Mariscos, 600 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 6092 (Referente AI 4035 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Maria Oliveira Gaspe Moraes** residente a Alameda Mariscos, 600 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 6093 (Referente AI 4036 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marcos Miguel da Silva** residente a Rua Cambacica, 46 casa 02 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme

procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3233 (Referente AI 3923 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luiz Antônio de Sousa Lima de Oliveira** residente a Av. Ipiranga, 93 – Olaria – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 6059 (Referente AI 3945 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Amarilo Rodrigues dos Santos** residente a Rua Aldair José dos Santos, 74 – Jd. Estrela D'alva – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3199 (Referente AI 13954 CCZ).**

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 019/2026

A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:

Deferimento de **Cadastro nº 005/26 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial**, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	11179/2026
RAZÃO SOCIAL:	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
NOME FANTASIA	DROGARIA SAO PAULO
CNPJ:	61.412.110/0260-30
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO MARIANO NEPOMUCENO, 130 - CENTRO
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
TIPO:	DROGARIA
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARCOS RICARDO COLARES
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	NATALIA LOURENCO CAMERA
CPF:	360.123.918-38
CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP
Nº	62.794

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ACNOVA 20MG	05 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20MG	10 CAIXAS/MÊS
ISON 10MG	05 CAIXAS/MÊS
ISON 20MG	05 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20MG	08 CAIXAS/MÊS
AMALFI 20MG	05 CAIXAS/MÊS
ACNOVA 20MG	05 CAIXAS/MÊS

Caraguatatuba, 22 Setembro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS DESTINADOS À
PARTICIPAÇÃO NA FESTA DE IEMANJÁ 2026**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, representada pela Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição e permissão de uso, a título precário e gratuito, de espaços localizados na faixa de areia da Praia do Centro, em Caraguatatuba/SP, destinados às entidades participantes da Festa de Iemanjá 2026, nos termos deste Edital e seus Anexos.

1. DO EVENTO

1.1. A Festa de Iemanjá 2026 será realizada no dia 05 de dezembro de 2026, na Praia do Centro, em Caraguatatuba/SP, nas proximidades da estátua de Iemanjá.

1.2. A abertura oficial do evento ocorrerá às 19h.

1.3. A iniciativa tem por finalidade organizar a ocupação dos espaços destinados às entidades participantes, garantindo condições adequadas para a realização das manifestações religiosas e culturais que integram a Festa de Iemanjá.

1.4. Serão disponibilizados até 40 (quarenta) espaços na faixa de areia nas seguintes dimensões de espaço:

- a) 10m x 10m (dez metros por dez metros);
- b) 5m x 5m (cinco metros por cinco metros).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever entidades, casas religiosas e grupos interessados em participar da 42ª Festa de Iemanjá - 2026, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/iRYiy6xrfKoLbLVW7>, no período de 22 de setembro de 2026 até as 17h do dia 13 de outubro de 2026.

2.3. Serão disponibilizados até 40 (quarenta) espaços na faixa de areia, observadas as condições técnicas e operacionais do local.

2.4. No ato da inscrição, o interessado deverá optar por uma das seguintes dimensões de espaço:

- a) 10m x 10m (dez metros por dez metros); ou
- b) 5m x 5m (cinco metros por cinco metros).

2.5. Para a inscrição, o proprietário deverá anexar:

- a) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- b) CNPJ da instituição, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço da sede da casa religiosa.

2.6. A inscrição implicará ciência e concordância integral com todas as normas previstas neste Edital.

2.7. A relação dos participantes habilitados será publicada até o dia 16 de outubro no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos espaços será definida pela ordem de inscrição, considerando critérios técnicos, operacionais, de segurança e organização do evento.

3.2. A disposição dos espaços terá como referência a estátua de Iemanjá.

3.3. Terão prioridade as casas sediadas em Caraguatatuba para ocupação dos primeiros espaços ao lado da estátua de Iemanjá.

3.4. Os demais espaços serão organizados por ordem de inscrição inicialmente de acordo com suas dimensões,

priorizando-se os espaços de 10m x 10m e, posteriormente, os espaços de 5m x 5m.

3.5. Os lotes pares ficarão à esquerda da estátua e os ímpares à direita

3.6. A SETUR reserva-se o direito de alterar a quantidade, localização ou dimensão dos espaços disponibilizados em razão de necessidade técnica, operacional, ambiental, de segurança ou determinação de órgão competente.

3.7. É proibida a transferência, cessão, empréstimo ou ocupação do espaço por entidade diversa daquela regularmente inscrita e habilitada.

4. DA INFRAESTRUTURA

4.1. Cada espaço contará com:

- a) 01 (um) ponto de iluminação com bocal padrão E26; e
- b) 01 (uma) tomada de energia elétrica 220V.

4.2. A lâmpada destinada ao ponto de iluminação será de responsabilidade do participante.

4.3. O fornecimento de tendas, mesas, cadeiras, objetos decorativos, equipamentos, extensões adequadas e demais estruturas necessárias à ocupação do espaço será de inteira responsabilidade dos participantes.

4.3.1 Os participantes deverão, obrigatoriamente, ocupar o espaço com tenda nas dimensões de 10 m x 10 m ou 5 m x 5 m, conforme a opção selecionada no ato da inscrição, sendo vedada a utilização de dimensões diferentes das informadas.

4.4. Eventual contratação ou disponibilização de banheiro químico de uso exclusivo da entidade será de responsabilidade do respectivo participante.

4.5. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pela guarda, perda, dano, extravio ou furto de equipamentos, objetos pessoais ou estruturas instaladas pelos participantes.

5. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

5.1. A montagem das tendas poderá ser iniciada a partir do dia 27 de novembro de 2026, devendo ser concluída, impreterivelmente, até as 19h do dia 04 de dezembro de 2026 para instalação da estrutura elétrica.

5.1. A decoração dos espaços poderá ser iniciada a partir do dia 04 de dezembro de 2026 as 08h, devendo ser concluída impreterivelmente até as 18h do dia 05 de dezembro de 2026.

5.2. Deverá ser respeitado o limite de ocupação de 2 m à frente da tenda e de 2 m na parte posterior, conforme a delimitação e as orientações da organização do evento.

5.4. Os participantes deverão desocupar os espaços até as 12h do dia 06 de dezembro, ocasião em que o espaço deverá estar integralmente desocupado e limpo.

5.5. Cada participante será responsável pela retirada de todos os materiais, resíduos, objetos de decoração, oferendas e estruturas introduzidas no local, observadas as orientações ambientais e operacionais da organização.

6. DO FUNCIONAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

6.1. Os participantes deverão respeitar integralmente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização.

6.2. A entidade participante deverá manter seu espaço limpo e organizado durante todo o período do evento.

6.3. Cada espaço deverá possuir recipiente adequado para acondicionamento dos resíduos gerados durante sua utilização.

6.4. Ao término da participação, o espaço deverá ser entregue nas mesmas condições de limpeza e conservação em que foi disponibilizado.

6.5. Os participantes deverão colaborar para o uso consciente da energia elétrica e para a preservação ambiental da praia.

6.6. Todos os equipamentos elétricos utilizados deverão estar em boas condições de conservação e segurança.

6.7. É proibida a utilização de instalações elétricas improvisadas, adaptadores inadequados, extensões danificadas ou quaisquer equipamentos que possam oferecer risco aos participantes ou ao público.

6.8. A organização poderá determinar a retirada ou desligamento imediato de qualquer equipamento ou estrutura que represente risco à segurança.

6.9. As manifestações religiosas e a realização de oferendas deverão observar as orientações da organização e as normas de proteção ambiental aplicáveis.

6.10. Não deverão ser deixados na faixa de areia ou no mar materiais que possam provocar poluição, acidentes, danos à fauna, à flora ou ao ambiente costeiro.

6.11. A organização poderá expedir orientações complementares relativas à disposição, retirada e destinação ambientalmente adequada das oferendas e demais materiais utilizados durante o evento.

7. DOS VEÍCULOS

7.1. É proibido o trânsito e a permanência de veículos na faixa de areia durante o evento, ressalvados aqueles expressamente autorizados pelos órgãos competentes em razão de necessidade operacional.

7.2. O descumprimento do disposto neste item sujeitará o responsável às medidas e penalidades aplicáveis pelos órgãos municipais competentes.

7.3. As entidades que utilizarem ônibus, micro-ônibus ou vans deverão providenciar previamente as autorizações eventualmente exigidas para ingresso ou circulação no Município de Caraguatatuba.

7.3.1 A solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a data do evento, através do site <http://156.caraguatatuba.sp.gov.br/> ou aplicativo 156 Caraguatatuba

7.3.2. A organização definirá e informará previamente o local destinado ao embarque e desembarque dos participantes e ao estacionamento dos veículos autorizados.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços nos espaços disponibilizados por meio deste Edital.

8.2. É proibida qualquer cobrança de ingresso ou valor para acesso do público aos espaços.

8.3. É proibida a ocupação de área diversa ou superior àquela definida pela organização.

8.4. Não será permitida a instalação de estruturas que coloquem em risco a segurança dos participantes ou do público.

8.5. É proibida a utilização de fogos de artifício com estampido, em conformidade com a legislação municipal vigente.

8.6. Não será permitido o trânsito e a permanência de veículos na faixa de areia, salvo quando expressamente autorizados.

8.7. Não será permitida a realização de qualquer atividade que provoque danos ambientais ou descarte irregular de resíduos na praia ou no mar.

8.8. Recomenda-se que não sejam utilizados equipamentos de sonorização individual, como caixas de som, amplificadores e equipamentos similares, de modo a preservar a harmonia entre as manifestações realizadas simultaneamente no local.

8.8.1 Caso a utilização de equipamento sonoro prejudique o funcionamento do evento ou as demais entidades participantes, a organização poderá determinar sua imediata redução ou interrupção.

9. DO NÃO COMPARECIMENTO

9.1. A entidade regularmente inscrita e habilitada que não comparecer ao evento deverá comunicar à Secretaria Municipal de Turismo com antecedência mínima de 30 dias ao evento, apresentando justificativa.

9.2. A ausência injustificada poderá acarretar impedimento de participação na edição subsequente da Festa de Iemanjá.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital ou das determinações da organização poderá acarretar, conforme a gravidade da ocorrência:

- a) advertência verbal ou escrita;
- b) determinação para adequação imediata da estrutura ou atividade;
- c) interrupção da atividade;
- d) retirada da estrutura;
- e) impedimento de participação em futuras edições do evento ou em outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, quando cabível.

10.2. O participante será integralmente responsável pelos danos que causar ao patrimônio público, ao meio ambiente, às estruturas do evento ou a terceiros.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implica concordância integral e irretratável com os termos deste Edital.

11.2. A permissão de uso do espaço terá caráter precário, temporário, gratuito e intransferível, restrita ao período e às condições definidos neste Edital.

11.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza por atos, contratos, obrigações ou compromissos assumidos pelos participantes perante terceiros.

11.4. A organização poderá realizar adequações na disposição dos espaços, horários, acessos e procedimentos sempre que necessárias à segurança e ao adequado funcionamento do evento.

11.5. Situações decorrentes de condições climáticas adversas, determinações de órgãos públicos, questões de segurança ou casos de força maior poderão provocar alteração, suspensão ou cancelamento total ou parcial da programação.

11.6. Todos os participantes deverão observar as determinações dos órgãos municipais e demais autoridades competentes.

11.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 22 de setembro de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Adjunta de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a Resolução CMDCA nº 005, de 12 de agosto de 2026, que dispõe sobre a convocação excepcional e temporária de Conselheira Tutelar Suplente para cobertura de plantões e sobreaviso, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010, especialmente o art. 6º, incisos X e XXVIII, a Lei Municipal nº 2.464, de 2019, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os arts. 131, 132, 134 e 135;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 97, de 29 de março de 2023, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Caraguatatuba e estabelece, em seus arts. 63 a 66, as hipóteses legais de vacância e substituição dos Conselheiros Tutelares titulares por suplentes;

CONSIDERANDO que a Resolução CMDCA nº 005, de 12 de agosto de 2026, autorizou, em caráter excepcional e temporário, a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Mariana Fidêncio Nepomuceno para cobertura de turnos de plantão, sobreaviso e fração da carga horária regular atribuída à Conselheira Tutelar Ariane Proença Souza;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo nº 41213/2026, especialmente a conclusão pela inviabilidade jurídica da convocação de suplente para cobertura de jornada reduzida, plantões ou sobreavisos decorrentes da situação específica da Conselheira Tutelar Ariane Proença Souza, enquanto permanecer no efetivo exercício da função;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido parecer, a convocação de Conselheira Tutelar Suplente somente encontra amparo jurídico nas hipóteses de vacância, férias, licença, afastamento ou suspensão sem remuneração do titular, observada a legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO que a situação da Conselheira Tutelar Ariane Proença Souza não configura vacância, férias, licença, afastamento ou suspensão sem

remuneração, permanecendo ela no exercício da função, ainda que submetida a jornada reduzida por força de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico recomenda a revisão da Resolução CMDCA nº 005/2026, de modo a restringir a convocação de suplente às hipóteses legalmente previstas, com jornada integral e observância da legislação

municipal;

CONSIDERANDO que o teor do parecer jurídico foi acolhido pelo Colegiado do CMDCA em reunião extraordinária realizada em **15 de outubro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos do CMDCA ao princípio da legalidade e às disposições da Lei Complementar Municipal nº 97/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada integralmente** a Resolução CMDCA nº 005, de 12 de agosto de 2026, que autorizou a convocação excepcional e temporária da Conselheira Tutelar Suplente Mariana Fidêncio Nepomuceno para cobertura de turnos de plantão, sobreaviso e fração da carga horária regular atribuída à Conselheira Tutelar Ariane Proença Souza.

Art. 2º A revogação prevista no art. 1º fundamenta-se na conclusão do Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo nº 41213/2026, acolhido pelo Colegiado do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 15 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudica a validade dos atos regularmente praticados e das situações jurídicas constituídas durante a vigência da Resolução CMDCA nº 005/2026, inclusive quanto à apuração e ao pagamento de eventuais valores devidos por serviços efetivamente prestados, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º A reorganização das escalas de trabalho, plantão e sobreaviso do Conselho Tutelar, inclusive quando decorrente de jornada especial ou reduzida de Conselheiro Tutelar titular, deverá ser realizada pelo próprio órgão, mediante distribuição interna entre os Conselheiros Tutelares titulares, observados os limites, a jornada, os intervalos e a organização estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 97/2023.

Parágrafo único. As escalas elaboradas nos termos do caput deverão ser submetidas à aprovação do CMDCA, conforme a legislação municipal.

Art. 4º A Coordenação do Conselho Tutelar deverá adotar as providências necessárias à revisão das escalas eventualmente elaboradas com fundamento na Resolução CMDCA nº 005/2026, promovendo sua adequação ao disposto nesta Resolução e na Lei Complementar Municipal nº 97/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 21 de Setembro de 2026.

CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA
Presidente do CMDCA
Gestão 2024 a 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 016 de 22 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Representantes da Sociedade Civil – COMAS, Gestão 2026/2028

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS** de Caraguatatuba – SP, por meio da

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital de Eleição COMAS nº 01/2026 e pela Resolução COMAS nº 012, de 13 de julho de 2026, TORNA PÚBLICO o resultado da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Gestão 2026/2028, realizada em 21 de setembro de 2026, das 9h às 16h, na sede do COMAS, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 821, Indaiá, Caraguatatuba/SP, nos termos do art. 25 do Edital de Eleição COMAS nº 01/2026.

Art. 1º Foram apuradas 314 (trezentas e quatorze), cédulas de votação, sendo uma cédula anulada por motivo de erro de preenchimento, totalizando 2.799 (dois mil setecentos e noventa e nove) votos atribuídos aos candidatos habilitados pela Resolução COMAS nº 015, de 20 de agosto de 2026. O número de votos obtido por cada candidato consta no art. 2º desta publicação.

Artigo 2º Na apuração, foram invalidados os votos nos respectivos segmentos em razão da marcação de candidatos em número superior ao permitido, conforme discriminado:

I – 1 (um) voto no segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social;

II – 1 (um) voto no segmento de Trabalhadores do Setor de Assistência social;

III – 20 (vinte) votos no segmento de Representantes de Aposentados.

Parágrafo único. A invalidação restringiu-se aos segmentos em que foi constatado o excesso de marcações, preservando-se os votos regularmente assinalados nos demais segmentos da mesma cédula.

Art. 3º Ficam Eleitos, nos termos do art. 24 do Edital de Eleição COMAS nº 01/2026, como membros titulares e respectivos suplentes do COMAS, Gestão 2026/2028, os candidatos a seguir relacionados, observada a ordem de votação obtida em cada segmento:

I – Representantes dos Usuários Beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda e/ou participantes dos projetos sociais:

Titular(es): Evelyn Thiare Brito Fonseca – 227 votos; Edna Pereira Costa Santos – 222 votos.

Suplente(s): Tábata Goulart Gaspar – 72 votos; Suênia Martins de Sousa da Cruz – 39 votos.

II – Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular(es): Janaina Tavares (Casa Beija-flor) – 253 votos; Luceli Cristina de Oliveira Cotia (SOSANED) – 214 votos; Gisele Rosana dos Santos (APAMI) – 189 votos.

Suplente(s): Maria de Lourdes de Almeida Santos (Lar São Francisco de Assis) – 61 votos; Maria Cleonice Costa Alves (Casa Beija-flor) – 59 votos; Veridiana Aparecida Oliveira Moraes (SOSANED) – 47 votos.

III – Representantes dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social:

Titular(es): Leda Maria Goulart de Oliveira – 255 votos; Iara Freire da Costa – 228 votos.

Suplente(s): Sandra Regina de Sá – 42 votos; Luna Sales Ferreira Barbosa – 38 votos.

IV – Representantes das Associações Cívicas:

Titular(es): Renata Cristiane de Souza (APAE) – 237 votos; Beatriz Moraes Ferreira (ACCC) – 215 votos.

Suplente(s): Elvis Mateus Ferreira (APAE) – 80 votos; Vagner Zelioli Moura (RESTITUI) – 45 votos.

V – Representante dos Aposentados:

Titular: Sonia Eugênia de Brito Amaral – 189 votos.

Suplente: Maria Cecília Arena Lopes Barto – 42 votos;

Demais candidatas: Maria Filomena Cernicchiaro Aoki – 29 votos; Rosa Abadia Menezes dos Santos – 16 votos.

Art. 4º O resultado ora publicado poderá ser impugnado nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, mediante entrega à Comissão

de Eleição do COMAS, nos termos do art. 26 do Edital de Eleição COMAS nº 01/2026.

Art. 5º A Cerimônia de Posse dos Eleitos e a 1ª reunião da nova Gestão 2026/2028 do COMAS, com Eleição da Mesa Diretora, ocorrerão em 16 de outubro de 2026, às 15h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Rio de Janeiro, 860 - Indaiá, Caraguatatuba – SP.

Art. 6º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2026.

Livia Bachiega Yamamura

Coordenadora da Comissão de Eleição do COMAS

Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente do COMAS – Gestão 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO – CMER

Aos vinte dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Esporte e Recreação de Caraguatatuba, instituída nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para preenchimento de vagas de titular/suplente do segmento que compõem o CMER - Biênio 2026/2028, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INTERESSADOS(AS), QUE OS **ELEITOS PARA PREENCHIMENTO**, DAS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE DO SEGMENTO QUE COMPÕEM ESTE CONSELHO, A SABER:

➤ 22/09/2026 – Publicação do Resultado final das eleições do Conselho Municipal de Esportes e Recreação;

ENTIDADES ESPORTIVAS CONVENIADAS OU PARCEIRAS

Titular/Suplente Titular	Associação Esportiva MIX Caraguatatuba Luciana Pereira da Silva
Titular/Suplente Suplente	Clube de Voo Livre Caiçara Samuel de Oliveira Monteiro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Titular/Suplente Titular	Natalia Rodrigues Valente Marcondes
Titular/Suplente Suplente	Douglas Fabiano de Jesus Santos

ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Titular/Suplente Titular	Associação do Distrito do Porto Novo Claudio Benedito Guarnien
Titular/Suplente Suplente	Associação do Distrito do Porto Novo Cecília Maria Guarnien

ENTIDADES REPRESENTANTES DO IDOSO

Titular/Suplente Titular	Centro de Convivência da 3ª Idade “Estrela do Mar”. Margarida Maria Machado
Titular/Suplente Suplente	Centro de Convivência da 3ª Idade “Estrela do Mar”. Cleusa Fortes Corradini

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular/Suplente Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE Elaine de Jesus
Titular/Suplente Suplente	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ACALENTO Silvana Cordeiro de Jesus

Nada mais havendo, lavra-se a presente publicação oficial, que será amplamente divulgada por meio dos canais institucionais do Conselho Municipal de Esporte e Recreação, documentos em anexo.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2026.

Presidência

Soleo dos Reis – Secretário de Esportes e Recreação
 Rubens Antonio de Castro – Secretário Adjunto de Esporte e Recreação

Comissão Eleitoral

Dagoberto de Oliveira – Sociedade Civil
 Danilo de Oliveira – Sociedade Civil

Secretaria Executiva

Priscila Meyer
 Maísa Nascimento de Oliveira Silva

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação nº 13/17 - PI Nº 7445/17 - PC 1536/17 - Contrato nº 68/2017

Objeto: Fica rescindido o contrato supra cujo objeto consiste na locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Av. Frei Pacifico Wagner nº 1000, Centro, nesta cidade, para instalação do Arquivo do RH da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de dezembro de 2025.

Contratada: MARIA ADELAIDE PIRES DE ALMEIDA SASAQUI - CPF nº 074.532.318-92.

Assinatura: 23/01/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
 DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
 CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**

CONVOCAÇÃO – LISTA 49

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 49 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Leco Borba	Angelo Pereira da Silva	01	Contação de Histórias	Literatura
DJ André Calisto	André Calisto dos Santos	01	Apresentação DJ	Música

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA 1 – DO EDITAL

**FUNDACC Nº 36/2026 DE
 EXECUÇÃO CULTURAL PARA COMPOR
 O 3º FECICA - FESTIVAL DE CIRCO DE
 CARAGUATATUBA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional de Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, e em atendimento ao disposto no item 14, do Edital Fundacc nº 36/2026 de EXECUÇÃO CULTURAL para o 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa 1** do referido Edital e abre o prazo de **03 (três) dias úteis, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, para interposição de recursos**, mediante preenchimento do **Anexo 7 – Formulário de Recurso**, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico comissao.selecao@fundacc.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Propostas Individuais – Conforme disposto na alínea “a” do Item 4.2. do referido Edital			
PROPOSNTE	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA TECHERA	INDIVIDUAL	79,7	1º Pré-selecionado
ANDERSON DOS REIS PALHANO	INDIVIDUAL	75,7	2º Pré-selecionado
HELOÍSA DE ARAÚJO FREITAS DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL	75,6	3º Pré-selecionado
MIGUEL MAGALHÃES ROSA PEREIRA	INDIVIDUAL	75,2	4º Pré-selecionado
GUILHERME CASSIO DE LIRA	INDIVIDUAL	73,6	5º Pré-selecionado
PAULO GALINDO DA CUNHA	INDIVIDUAL	72,4	6º Pré-selecionado
ROGÉRIO SODRÉ PIVA	INDIVIDUAL	71,4	7º Pré-selecionado
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	INDIVIDUAL	71,2	8º Pré-selecionado
FERNANDA NUNES DE SOUZA	INDIVIDUAL	70,9	9º Pré-selecionado
SARA MARIA PEPER	INDIVIDUAL	69,4	10º Pré-selecionado
RAPHAEL DE ASSUMPCÃO PANNUNZIO	INDIVIDUAL	69,1	11º Pré-selecionado
SEBASTIAN GODOY	INDIVIDUAL	67,4	12º Pré-selecionado
MARCELO RAMOS VENÂNCIO	INDIVIDUAL	66,2	13º Pré-selecionado
ELIAQUIM CARNEIRO PORTELA	INDIVIDUAL	65,4	14º Pré-selecionado
TALITA MACHADO DE ITAPEMA CARDOSO	INDIVIDUAL	63,7	15º Pré-selecionado
ISABELA RIBEIRO PICOLOTTE	INDIVIDUAL	63,2	16º Pré-selecionado
LUCIANA MARQUES DE ALENCAR	INDIVIDUAL	63,1	17º Pré-selecionado
DEBORAH D'ONOFRIO BARBOSA	INDIVIDUAL	63	18º Pré-selecionado
YEFERSON ARVEY RAIGOZA AGUDELO	INDIVIDUAL	62,3	19º Pré-selecionado
FEDERICO IGNACIO PERALTA VAZQUEZ	INDIVIDUAL	61,4	20º Pré-selecionado
BERNARDO HAROLD ESCOBAR ARIAS	INDIVIDUAL	60,4	1º Suplente
PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	INDIVIDUAL	60,2	2º Suplente
NATALI BENTLEY LEME	INDIVIDUAL	57,8	3º Suplente
ANDERSON TEICHEIRA SVANCI	INDIVIDUAL	57	4º Suplente
MARIA ANTONIA AGUIAR FERREIRA	INDIVIDUAL	55,7	5º Suplente
DAIVISON ARLEY RAIGOZA AGUDELO	INDIVIDUAL	55,4	6º Suplente
REINALDO P. NEVES	INDIVIDUAL	53,3	7º Suplente
JOÃO CARLOS ARTIGOS	INDIVIDUAL	52,5	8º Suplente
CAFI BARBOSA OTTA	INDIVIDUAL	51,8	9º Suplente
CAIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	INDIVIDUAL	51,7	10º Suplente
MARCELO DOS ANJOS	INDIVIDUAL	50	11º Suplente
RODRIGO FERREIRA BENTO	INDIVIDUAL	50	12º Suplente
AMANDA FERNANDES DA ROCHA SIMONETTI	INDIVIDUAL	49,2	13º Suplente

OLIVIA DANIELE MACHADO MAJZOUN	INDIVIDUAL	47,6	14º Suplente
GIOVANA FREITAS BARBOZA OLIVEIRA	INDIVIDUAL	47,4	15º Suplente
ADALGISA NARA AGUIAR DE AZEVEDO	INDIVIDUAL	44,3	16º Suplente
PATRICIA BOURDOT	INDIVIDUAL	42,2	17º Suplente
DIRCEU JORGE MARTINS	INDIVIDUAL	40,8	18º Suplente
KARINA AMENDOLA PREDARIOL	INDIVIDUAL	33	Inabilitado - Item 8.3
ANDERSON DOS REIS PALHANO	INDIVIDUAL	67,7	Inabilitado - Item 4.2.1
ISABELA RIBEIRO PICOLOTTE	INDIVIDUAL	62,1	Inabilitado - Item 4.2.1
SARA MARIA PEPER	INDIVIDUAL	61,8	Inabilitado - Item 4.2.1
YEFERSON ARVEY RAIGOZA AGUDELO	INDIVIDUAL	53,7	Inabilitado - Item 4.2.1

Propostas Coletivas – Conforme disposto na alínea “c” do Item 4.2. do referido Edital			
PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CAMELO	COLETIVO	84	1º Pré-selecionado
VITOR CELORIA POLTRONIERI	COLETIVO	81,4	2º Pré-selecionado
ALEXANDRA LETICIA ZEVALLOS	COLETIVO	79,8	3º Pré-selecionado
ANDERSON DOS REIS PALHANO	COLETIVO	77,6	4º Pré-selecionado
DEBORAH D'ONOFRIO BARBOSA	COLETIVO	77,4	1º Suplente
PAULO GUSTAVO MORAES NOVO	COLETIVO	76,5	2º Suplente
LUCIANO JOSÉ DRAETTA FERREIRA	COLETIVO	71,4	3º Suplente
ALINE TATIANA BERNARDINELLI	COLETIVO	71,3	4º Suplente
VICTOR DE ANGELO	COLETIVO	70,8	5º Suplente
RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA	COLETIVO	68,4	6º Suplente
FERNANDA NUNES DE SOUZA	COLETIVO	67,9	7º Suplente
DAVID ANDRES GAJARDO RIVÁS	COLETIVO	67,7	8º Suplente
RONALDO DOS SANTOS LOPES FILHO	COLETIVO	67	9º Suplente
JULIANIZE DE FATIMA MYJNYK	COLETIVO	66,7	10º Suplente
MARIA PAZ NANTES	COLETIVO	66,1	11º Suplente
ADRIANO LAURANO	COLETIVO	64,4	12º Suplente
MARCELO RAMOS VENÂNCIO	COLETIVO	63,8	13º Suplente
VITÓRIA ISIS BORTOLUZZI DE SOUZA	COLETIVO	62,9	14º Suplente
ADRIANO CRUZ	COLETIVO	58,8	15º Suplente
ISANDRIA DE AZEVEDO FERMIANO	COLETIVO	57,4	16º Suplente
LUCIANA MARQUES DE ALENCAR	COLETIVO	57,1	17º Suplente
PLÍNIO AUGUSTO SOARES DE BARROS RODRIGUES	COLETIVO	56,7	18º Suplente
DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA	COLETIVO	56,2	19º Suplente
MICHELLE VICENTE DA SILVA	COLETIVO	53,9	20º Suplente
MÔNICA REGINA CARDOSO DA SILVA	COLETIVO	50,4	21º Suplente
RACHEL MONTEIRO DOS SANTOS	COLETIVO	49,8	22º Suplente
MARCOS BRITES PAVANELLI	COLETIVO	48,8	23º Suplente
EDERSON CLEITON ROBERTO	COLETIVO	41	24º Suplente
SABRINA TOLENTINO	COLETIVO	33,4	Inabilitado - Item 8.3
VITOR CELORIA POLTRONIERI	COLETIVO	80,2	Inabilitado - Item 4.2.1
PLÍNIO AUGUSTO SOARES DE BARROS RODRIGUES	COLETIVO	56,5	Inabilitado - Item 4.2.1
LUCIANO JOSÉ DRAETTA FERREIRA	COLETIVO	68,8	Inabilitado - Item 4.2.1

Propostas Oficinas – Conforme disposto na alínea “b” do Item 4.2. do referido Edital			
PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO DOS SANTOS LOPES FILHO	OFICINA	76,9	1º Pré-selecionado
JULIANIZE DE FATIMA MYJNYK	OFICINA	72,7	2º Pré-selecionado
ANDERSON DOS REIS PALHANO	OFICINA	70,7	1º Suplente
LEANDRO SILVA DELGADO	OFICINA	65,1	2º Suplente
PAULO GALINDO DA CUNHA	OFICINA	62,6	3º Suplente
DEBORAH D'ONOFRIO BARBOSA	OFICINA	61,7	4º Suplente
MARCELO DOS ANJOS	OFICINA	54	5º Suplente
MICHELLE VICENTE DA SILVA	OFICINA	53,9	6º Suplente
PLÍNIO AUGUSTO SOARES DE BARROS RODRIGUES	OFICINA	52,6	7º Suplente
OLIVIA DANIELE MACHADO MAJZOUN	OFICINA	47	8º Suplente
THIAGO CARVALHO DE ALMEIDA	OFICINA	35,3	Inabilitado - Item 8.3
KARINA AMENDOLA PREDARIOL	OFICINA	31	Inabilitado - Item 8.3

Propostas Artistas Mediadores (Apoio de Palco) – Conforme disposto na alínea “f” do Item 4.2. do referido Edital			
PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAISSA GUIMARÃES DE SOUZA ARAÚJO	APOIADOR DE PALCO	98	1º Pré-selecionado
OLIVIA DANIELE MACHADO MAJZOUN	APOIADOR DE PALCO	91	2º Pré-selecionado
PAULO GALINDO DA CUNHA	APOIADOR DE PALCO	72	1º Suplente
SARA MARIA PEPER	APOIADOR DE PALCO	62	2º Suplente

Propostas Artistas Recreadores – Conforme disposto na alínea “e” do Item 4.2. do referido Edital			
PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE VICENTE DA SILVA	ARTISTA RECREADOR	77	1º Pré-selecionado
OLIVIA DANIELE MACHADO MAJZOUN	ARTISTA RECREADOR	62	1º Suplente
SABRINA TOLENTINO	ARTISTA RECREADOR	59	2º Suplente

Propostas Mestres de Cerimônia – Conforme disposto na alínea “d” do Item 4.2. do referido Edital			
PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
OSCAR LUIZ DO NASCIMENTO	MESTRE DE CERIMÔNIA	72	1º Pré-selecionado
RICARDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR	MESTRE DE CERIMÔNIA	60	1º Suplente
MARCELO RAMOS VENÂNCIO	MESTRE DE CERIMÔNIA	57	2º Suplente
PLÍNIO AUGUSTO SOARES DE BARROS RODRIGUES	MESTRE DE CERIMÔNIA	53	3º Suplente
DIRCEU JORGE MARTINS	MESTRE DE CERIMÔNIA	47	4º Suplente
PAULO GALINDO DA CUNHA	MESTRE DE CERIMÔNIA	45	5º Suplente

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
CARAGUATATUBA
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO